



PARTE C

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12716-A/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 7 e 8 do artigo 1.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local do Estado, Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é designado em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por igual período, para exercer as funções de presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, cargo de direção superior de 1.º grau, o Coronel de Infantaria (06270882) Joaquim de Sousa Pereira Leitão, do Exército, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais, comumente reconhecidas, são patentes na síntese curricular em anexo.

Foram ouvidos S. Exa. o Chefe do Estado-Maior do Exército e a Comissão Nacional de Proteção Civil, conforme previsto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

O presente despacho produz efeitos a 24 de outubro de 2016.

21 de outubro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Joaquim de Sousa Pereira Leitão, Coronel do Exército
Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1961

Formação Académica:

Doutorando em Relações Internacionais, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa;

Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais — Área de Especialização em Globalização e Ambiente —, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa;

Curso de Defesa Nacional, pelo Instituto da Defesa Nacional (IDN), em 2007/2008;

Pós-Graduação em Segurança e Higiene do Trabalho, pelo Instituto Superior de Educação e Ciências (ISEC), com trabalho final de curso desenvolvido no âmbito das atividades de Proteção Civil (CAE 75250), subordinado ao tema “Sistema Integrado de Direção e Comando de Resposta à Emergência”, em 2004/2005;

2.º Ano do Curso de Contabilidade e Administração do Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa;

Licenciatura em Ciências Militares pela Academia Militar, em 1980/1985.

Formação Complementar:

Curso de Atualização de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional, no Instituto da Defesa Nacional (IDN), em 2011;

Curso de Gestão Civil de Crises em Ambiente Multilateral, no Instituto da Defesa Nacional (IDN), em 2009.

Curso de Comunicação e Interação com os Média, no Centro de Formação Profissional para Jornalistas, em 2007;

Curso de Formação para Diretores de Heliportos dedicados a Combate a Incêndios, no Instituto Nacional de Aviação Civil, em 2007;

Curso de Segurança Contra Incêndios em Instalações Industriais — Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Centro de Formação de Seganosa (Espanha), em 2007;

Diversos cursos no âmbito da Proteção Civil, nos anos de 2007 e 2008;

2nd Short Course on Fire Safety, pelo Forest Fire, em 2006;

Diversas Conferências subordinadas ao tema “Incêndios Florestais”, em 2006;

Curso de Segurança Contra Incêndios em Edifícios Urbanos, em 2006;

Curso de Formação de e-formadores, pela SAF — Sistemas Avançados de Formação S. A, em 2004/2005.

Curso de Conceção e Desenvolvimento de conteúdos para e-Learning, pela SAF — Sistemas Avançados de Formação S. A, em 2004.

Curso da avaliação da formação, pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em 2004.

Curso de diagnóstico de necessidades de formação/gestão da formação, pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em 2004.

Curso de formação pedagógica inicial de formadores, pelo IIEFP, em 2003/2004.

Percurso Profissional:

2016 — Nomeado Adjunto do Secretário de Estado da Administração Interna.

2014 — Nomeado Subdiretor da Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM).

2011 — Nomeado Diretor Municipal da Direção Municipal de Proteção Civil e Socorro (DMPCS), da Câmara Municipal de Lisboa, em acumulação de funções com as de Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa (RSB).

2008 — Nomeado, em Comissão de Serviço, Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa (RSB).

2006/2008 — Nomeado, em comissão de serviço, 2.º Comandante Operacional Nacional, do Comando Nacional de Operações de Socorro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Nomeado Conselheiro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, no Conselho de Representantes de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

2005/2006 — Destacado no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna (SEAI) do Ministério da Administração Interna (MAI) para a realização de estudos e acompanhamento do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Membro do júri do concurso para a prestação dos serviços no âmbito da emergência e da prevenção e combate a incêndios florestais de um conjunto de meios aéreos.

2005 — Integrou a Autoridade Nacional para os Incêndios Florestais de 2005 (ANIF), criada nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2005, de 28 de abril de 2005.

2002/2005 — Chefe da Secção de Apoio da Repartição Militar de Pessoal Militar Permanente; Chefe da Secção de Gestão da Repartição Militar de Pessoal Militar Permanente.

2002/2004 — Comandante do Batalhão de Instrução do Regimento de Infantaria n.º 8.

2000/2002 — Chefe da Repartição de Planeamento, Administração e Mobilização de Pessoal, da Divisão de Pessoal do Estado-Maior do Exército.

1999/2000 — Adjunto do Diretor Técnico do Instituto Superior de Ensino Militar e Professor dos Cursos de Estado-Maior e Curso de Comando e Estado-Maior de Batalhão no Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

1997/1999 — Chefe da Secção de Pessoal da Academia Militar; Comandante de Batalhão.

1995/1997 — Adjunto da Repartição de Organização e Métodos (ROM) da Divisão de Operações do Estado-Maior do Exército, Delegado Nacional do Painele III/NAAG, da NATO.

1986/1995 — Comandante de Pelotão; Comandante de Companhia de Instrução; Comandante de Companhia Destacada.

Louvres e Condecorações:

15 Louvres Nacionais, 1 concedido por Sua Exa. o Secretário de Estado da Administração Interna, 1 por S. Exa. o Ministro de Estado e da Administração Interna, 2 por S. Exa. o Secretário de Estado da Proteção Civil, 1 por S. Exa. o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, 8 concedidos por Oficial General e 2 concedidos por Coronel Comandante Escola Prática;

2 Louvres Estrangeiros;

Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe;

Medalha de D. Afonso Henriques P. E. de 2.ª Classe;

Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro;

Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata.

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, no Grau Ouro e Distintivo Laranja;

Medalha do Mérito Nacional dos Corpos de Bombeiros do Brasil,

Medalha de Louvor da Cruz Vermelha Portuguesa;

Medalha de Reconhecimento da AHBV de Campo de Ourique.

Trabalhos de Investigação:

A Proteção Civil num contexto alargado de Segurança Nacional e Internacional, no âmbito do Curso de Defesa Nacional, em 2008.

O Sistema Integrado de Direção e Comando de Resposta à Emergência, no âmbito da Pós Graduação em Segurança e Higiene do Trabalho, em 2005.

Trabalhos apresentados e publicados:

Publicação (maio de 1992) de uma brochura de caráter técnico intitulada “Antecedentes históricos da Companhia de Infantaria da Horta no âmbito da defesa militar da ilha do Faial;

Vários artigos de caráter técnico, publicados em revistas civis e militares.

209962453

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 12716-B/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero o Coronel de Infantaria (06270882) Joaquim de Sousa Pereira Leitão, do Exército, das funções de Adjunto do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 1992/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de fevereiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 23 de outubro de 2016.

21 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes*.

209962348

Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 12716-C/2016

Procedimento concursal comum para admissão ao Curso de Formação de Guardas da Guarda Nacional Republicana — Armas 2016/2017

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do art. 36.º da Port.ª n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Port.ª n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 21 de outubro de 2016 e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da supracitada Portaria, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, respeitante ao procedimento concursal comum para admissão ao Curso de Formação de Guardas da Guarda Nacional Republicana — Armas 2016/2017, para preenchimento de 300 vagas, aberto por meu despacho de 8 de abril de 2016, através do aviso n.º 5113/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 77 — 20 de abril.

2 — A referida lista encontra-se disponível para consulta na Repartição de Recrutamento e Concursos da GNR, sita na Calçada dos Barbadiños, n.º 7, 1149-094 Lisboa, todos os dias úteis, entre as 09h00-12h00 e as 14h00-17h00, ou no portal de recrutamento da GNR/informações (<https://recrutamento.gnr.pt>).

21 de outubro de 2016. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, tenente-general.

209963247

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho n.º 12716-D/2016

A Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) é, de acordo com o estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho, um serviço central da administração direta do Estado que tem por missão a promoção da melhoria das condições de trabalho, através da fiscalização do cumprimento das normas em matéria laboral e o

controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho, bem como a promoção de políticas de prevenção dos riscos profissionais, quer no âmbito das relações laborais privadas, quer no âmbito da Administração Pública.

De entre as suas atribuições merecem particular relevo as que consistem na promoção, controlo e fiscalização do cumprimento das disposições legais, regulamentares e convencionais, respeitantes às relações e condições de trabalho, em geral, e às condições de segurança e saúde no trabalho, em especial, de acordo com os princípios vertidos nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificadas pelo Estado Português.

A ACT prossegue as suas atribuições em empresas de todos os setores de atividade, independentemente da sua forma ou natureza jurídica e do regime aplicável aos respetivos trabalhadores, e em qualquer local em que se verifique a prestação de trabalho ou existam indícios suficientes dessa prestação, dispondo de serviços desconcentrados em todo o território continental.

A boa prossecução da missão e atribuições da ACT, implicando responsabilidades fundamentais para o Estado, é condição indispensável ao desenvolvimento e proteção das condições de trabalho, pelo que, considerando a abrangência e diversidade da sua ação, designadamente de controlo público, colocam-se, assim, particulares exigências no que se refere à qualificação dos profissionais ao seu serviço, em geral, e dos inspetores do trabalho, em especial, para que seja mais efetivo o resultado da sua ação.

As atividades e poderes dos inspetores do trabalho, constantes do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de junho, o conteúdo funcional da respetiva carreira, definido pelo Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de dezembro, e as garantias do exercício da atividade de inspeção, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, são expressão clara do acervo de competências necessário a um bom desempenho profissional das atividades de inspeção.

São verificáveis no mercado de trabalho diversas formas de incumprimento das normas laborais que traduzem violações de direitos sociais fundamentais e acentuam fatores de riscos profissionais causados por inovações técnicas ou por mudanças sociais ou organizacionais, tais como novas tecnologias, novos processos de produção, novas condições de trabalho e formas emergentes de emprego, que afetam todas as profissões e todos os trabalhadores, e que tendem a refletir-se na ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

As mudanças observadas no mundo do trabalho e os riscos daí emergentes exigem novas formas de prevenção, designadamente novas abordagens da partilha de conhecimentos e da avaliação e gestão de riscos, inseridas em processos cada vez mais complexos.

Importa, por isso, garantir que os profissionais a admitir a estágio de ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho possuam, em termos de habilitações académicas e profissionais, os conhecimentos necessários a uma ação que se pretende cada vez mais eficaz. Em particular, deverão possuir licenciatura em área que permita dar uma resposta mais eficaz aos desafios cada vez mais complexos com que os inspetores do trabalho se defrontam no seu dia-a-dia e, simultaneamente, contribuir para uma melhor adequação do perfil de qualificações e competências profissionais dos seus inspetores, às suas necessidades específicas, decorrentes da natureza das suas atribuições.

Considerando o acima exposto, bem como a distribuição setorial e geográfica da sinistralidade laboral, os riscos profissionais associados a cada setor de atividade económica, a natureza das atividades económicas prevalentes em cada área de jurisdição dos serviços desconcentrados da ACT e o número e área de licenciatura dos atuais inspetores do trabalho do mapa de pessoal da ACT afetos a cada serviço desconcentrado e a necessidade imperiosa de os melhor adequar às exigências das atividades desenvolvidas, e tendo em conta o disposto nos artigos 2.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho, nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de junho, e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de dezembro, para efeitos de admissão a concurso para ingresso na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior de trabalho da ACT, e conforme previsto no respetivo mapa de pessoal, os candidatos deverão possuir licenciatura numa das áreas que abaixo se indicam e que, como tal, são consideradas adequadas:

Direito;

Química e Tecnologias dos Processos Químicos;

Elettricidade e Energia, Eletrónica e Automação;

Construção Civil e Engenharia Civil;